

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 6.048 DE 16 DE MARÇO DE 2011.

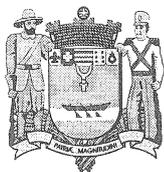
DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Art. 2º. do Decreto nº. 5.595 de 06 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A soma das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder na sua totalidade a 40% (quarenta por cento) da sua remuneração, onde 10% (dez por cento) serão exclusivos para empréstimos rotativos mediante cartão de crédito consignado e os demais 30% (trinta por cento) para todas as consignações facultativas permitidas em Lei.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P.M. de Lorena, 15 de março de 2011.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.